



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 001/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério do Meio Ambiente - MMA

Nome da autoridade competente:

Joaquim Alvaro Pereira Leite

CPF: 144.002.098-14

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Clima e Relações Internacionais - SCRI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

440001 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

440014 - Secretaria de Clima e Relações Internacionais - SCRI

Observações:

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada

Ministério das Relações Exteriores - MRE

Nome da autoridade competente:

Carlos Alberto Franco França

Número do CPF:

308.144.721-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Divisão de Meio Ambiente II- DEMA II

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

240005 - COORDENACAO-GERAL DE ORCAMENTO E FINANCAS-MRE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

Divisão de Meio Ambiente II- DEMA II

Observações:

3. OBJETO:

Contratação de hospedagem para a delegação do MMA visando a participação na 26ª Conferências das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em Glasgow, Reino Unido (UNFCCC).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Contratação de hospedagem, num total de 251 diárias.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em levantamento preliminar, este Ministério encontrou dificuldade em conseguir reservas em hotéis próximos aos eventos da COP-26, bem como deparou-se com elevados custos decorrentes da alta demanda, que superam os valores das diárias a serem concedidas aos servidores pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Tendo em vista a experiência e capilaridade internacional do Itamaraty, o TED se justifica pela necessidade de obter apoio para a reserva de hospedagem e contratação dos demais serviços para cumprimento da agenda de compromissos durante os eventos de Alto Nível e encontros bilaterais com autoridades estrangeiras. O MMA não se caracteriza como pessoa jurídica no exterior, motivo pelo qual o Ministério possui impedimentos legais para a execução direta das despesas relacionadas à contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao apoio logístico de seus funcionários durante a COP-26.

A celebração encontra amparo no inciso II do Art. 3º do Decreto nº 10.426/2020. Não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020. O período de vigência é compatível com o objetivo proposto e adequado à prestação de contas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Não se aplica.

09. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIPÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação de 19 quartos para hospedagem da delegação do MMA na 26ª Conferências das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em Glasgow, Reino Unido (UNFCCC) - Períodos descritos no Anexo (SEI nº 0758695)	Diárias de Hotel	251	R\$ 3.242,23	R\$813.800,23	28/out/2021	15/nov/2021
PRODUTO							
META 2							
PRODUTO							

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	Valor:
AGOSTO/2021	R\$ 813.800,23

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços PJ	(Sim/Não) Não	R\$ 813.800,23
	(Sim/Não)	

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Brasília, 10 de agosto de 2021

Carlos Alberto Franco França

Ministro das Relações Exteriores

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Local e data

Brasília, 10 de agosto de 2021

Joaquim Alvaro Pereira Leite

Ministro do Meio Ambiente

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

	Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Franco França, Usuário Externo , em 13/08/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
--	---

	Documento assinado eletronicamente por Joaquim Alvaro Pereira Leite, Ministro do Meio Ambiente , em 13/08/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
--	---

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0761577 e o código CRC EE795D97 .
--	--